SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 19 de Abril de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VII | Nº 1577

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 103/2016,JOSÉ FERREIRA DE SOUSA FILHO

PORTARIA Nº. 103/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012 e 631/2012,

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear o **Sr**. **José Ferreira de Sousa Filho,** portador de **CPF. Nº. 840.788.204-68 e RG. 1575466 SSP/PB,** para exercer o cargo em confiança de **Chefe de Gabinete do Prefeito(a)**, lotando-o na **Chefia de Gabinete do Prefeito(a)**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2016..

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 14 de abril de 2016.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:F182A56C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 104/2016,FÁBIO PEREIRA

PORTARIA Nº. 104/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2013 e 631/2013,

R E S O L V E:

Art.1º.Nomear, o Sr. **Fábio Pereira, portador de CPF Nº. 059.142.064-30 e RG.Nº. 2959820 SSP-SP,** do cargo em confiança de **Secretário Municipal Adjunto de Serviços Públicos E Desenvolvimento Setorial,** lotado-o na **Secretaria Municipal de Serviços Públicos E Desenvolvimento Setorial- SESP**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2016.

Publique-se,
Registre-se,e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 14 de abril de 2016.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:F7FD6C16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 105/2016,IDELVAN BARBOSA DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 105/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012 e 631/2012,

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear o **Sr**. **Idelvan Barbosa dos Santos,** portador de **CPF Nº. 043.098.934-22 e RG.2.783.958 SSP/PB,** para exercer o cargo em confiança de **Diretoria de Controle Administrativo e Atendimento ao Público**, lotando-o na **Chefia de Gabinete do(a) Prefeito(a)**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 14 de abril de 2016.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:4B1E1354

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Gabinete do Prefeito

LEI nº 833 / 2016.
Cabaceiras, 4 de abril de 2016.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança e define outras providências correlatas.

Luiz Aires Cavalcante, Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, em Sessão Ordinária realizada no dia 14/03, o Projeto de Lei n° 09 / 2015, de iniciativa do Poder Legislativo e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Pública Comunitária (CMSPC) do Município de Cabaceiras, órgão de caráter consultivo e deliberativo.

Art. 2º São atribuições do Conselho Municipal de Segurança Comunitária (CMSPC):
I – sugerir, para os órgãos responsáveis, prioridades de ação na área de segurança nos assuntos e necessidades que envolvem o município de Cabaceiras;
II – acompanhar e avaliar os serviços de segurança pública e privada prestada à população, zelando pelo respeito aos direitos humanos e pela eficiência dos serviços na proteção do cidadão;
III - avaliar a necessidade**,** bem como a qualidade dos serviços prestados pelos complexos policiais comunitários e elaborar sugestões quanto a melhor forma de prestação desses serviços;

IV – buscar o permanente contato entre a comunidade e as forças policiais que atuam no município;
V – elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Art. 3º O Conselho Municipal de Segurança Pública Comunitária (CMSPC) será composto por 07 (sete) membros titulares, com respectivos suplentes, com a seguinte representatividade:

I – 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal, indicado pelo Prefeito;
II – 01 (um) representante do Poder Legislativo, indicado pelo Presidente em exercício;
III – 01 (um) representante da Associação dos Comerciantes;
IV – 01 (um) representante da Associação dos Moradores do Distrito Ribeira;
V – 01 (um) representante da Associação de moradores de Cabaceiras;
VI - 01 (um) representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VII – 01 (um) representante eclesiástico.

Parágrafo único. O credenciamento dos membros titulares e suplentes far-se-à mediante indicação das entidades mencionadas no caput ao Poder Executivo Municipal, que designará, por Decreto Municipal, o prazo máximo para indicação dos nomes dos conselheiros, bem como o órgão responsável para recebê-los.

Art. 4º Os conselheiros que integram o Conselho Municipal de Segurança Pública terão 02 (dois) anos de mandato.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho será eleito dentre seus membros, na forma do Regimento Interno do Conselho, com mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução.

Art. 5º O Conselho Municipal de Segurança Pública Comunitária – CMSPC, organizará às Associações de moradores de bairros, ouvidores de segurança comunitárias, para colher informações , sugestões e reclamações dos munícipes, que serão trazidas ao conselho pelos presidentes das associações de bairros e através dos presidentes de conselhos comunitários de bairros existentes.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 4 de abril de 2016; 180 anos de emancipação política.

Registre-se,
comunique-se,
publique-se e
cumpra-se.

LUIZ AIRES CAVALCANTE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:8C99D773

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Gabinete do Prefeito
LEI nº 832 / 2016.
Cabaceiras, 4 de abril de 2016.

Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e define outras providências correlatas.

Luiz Aires Cavalcante, Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, em Sessão Ordinária realizada no dia 14/03, o Projeto de Lei n° 06 / 2015, de iniciativa do Poder Legislativo e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Dos objetivos

Art. 1° Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), vinculado á Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a finalidade de elaborar e implementar, em todas as esferas da Administração Municipal, políticas sobre a ótica de gênero, para garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre os homens e mulheres, de forma a assegurar população feminina o pleno exercício de sua cidadania.

Art. 2° O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem as seguintes competências:

I – desenvolver ação integrada e articulada com o conjunto de Secretarias e demais órgãos públicos para a implementação de políticas públicas comprometidas com a superação dos preconceitos e desigualdade de gênero;

II – prestar assessoria ao Poder Executivo, emitindo pareceres, acompanhando a elaboração e a execução de programas de governo no âmbito municipal, bem como opinar sobre as questões referentes à cidadania da mulher;

III – estimular, apoiar e desenvolver o estudo e o debate das condições em que vivem as mulheres na cidade e no campo, propondo

políticas públicas para eliminar todas as formas identificáveis de discriminação;

IV – estimular e desenvolver pesquisas e estudos sobre a produção das mulheres, construindo acervos e propondo políticas de inserção da mulher na cultura, para preservar e divulgar o patrimônio histórico e cultural da mulher;

V – fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor relacionada os direitos da mulher;

VI – sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminações contra as mulheres;

VII - sugerir a adoção de providências legislativas que visem eliminar a discriminação de sexo, encaminhando-a ao poder público competente;

VIII - promover intercâmbio e formar convênios ou outras formas de parceria com organismos nacionais e internacionais, públicos ou particulares, com objetivo de incrementar o Programa do Conselho;

IX - manter canais permanentes de diálogo e de articulação com o movimento de mulheres em suas várias expressões, apoiando as suas atividades sem interferir em seu conteúdo e orientação própria;

X – receber, examinar e efetuar denúncias que envolvam fatos e episódios discriminatórios contra a mulher, encaminhando-as aos órgãos competentes para as providências cabíveis, além de acompanhar os procedimentos pertinentes;

XI – prestar acompanhamento e assistência jurídica, psicológica e e social à mulheres vítimas de violência de qualquer faixa etária.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° *O Conselho Municipal dos* Direitos da Mulher (CMDM) será composto por 8 (oito) membros efetivos, distribuídos paritariamente, sendo 4 (quatro) representantes de órgãos governamentais e 4 (quatro) representantes da sociedade civil, através de segmentos ligados a movimentos de defesa dos direitos da mulher.

§ 1° A área governamental será representada por:

I – um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
II – um representante da Secretaria de Ação Rural e Meio Ambiente;
III - um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV - um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

§ 2° A sociedade civil far-se-á representar por:

I – um representante da associação dos moradores;
II – um representante de associação de moradores;
III – dois representantes do comércio local.

Art. 4° Cada titular do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

Art. 5° A estrutura do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher compor-se-á dos meios necessários para o exercício de suas atribuições e será definida por Decreto, sendo que as competências de cada órgão serão especificadas no Regimento Interno, a ser aprovado por ato do(a) Prefeito(a).

Art. 6° Integrará a estrutura do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, um Conselho Deliberativo com integrantes titulares e suplentes, escolhidos entre pessoas que tenham contribuído de forma significativa em benefício dos direitos da mulher, indicados por suas categorias representativas e regulamentados através de Portaria pelo Prefeito(a), com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 7° O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, na forma estabelecida em seu regimento interno, e em caráter extraordinário.

§ 1° As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos a maioria simples 50% (cinqüenta por cento) mais um de seus membros, efetivos e ou suplentes, um ou outro, e as deliberações serão por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

§ 2° A ausência por três reuniões seguidas ou cinco alternadas no mesmo ano sem substituição pelo suplente, poderá ensejar, por decisão da maioria simples dos membros, na forma do § 1° , a perda do mandato de conselheiro.

§ 3° As funções de membro do Conselho Deliberativo não serão remuneradas, mas consideradas de serviço público relevante.

Art. 8° A critério do Conselho, poderão participar convidados com o direito a voz.

Art. 9° A Secretaria executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal técnico – administrativo.

Parágrafo único. A Secretaria executiva subsidiará o Conselho e poderá requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligadas à área de assistência social e de defesa dos direitos da mulher.

Art. 10 A nomeação da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, observadas as indicações do Conselho Deliberativo, será escolhido entre seus membros.

Art. 11 Fica instituído o Fundo Especial dos Direitos da Mulher (FEDEM) destinado a gerir recursos para financiar as atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Parágrafo único. O FEDM é um Fundo Especial, de natureza contábil, a crédito do qual serão alocados recursos destinados a atender às necessidades do Conselho.

Art. 12 O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher elaborará seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias após a promulgação desta Lei.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 4 de abril de 2016; 180 anos de emancipação política.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

LUIZ AIRES CAVALCANTE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:B45E3382

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI DENOMINAÇÃO DE NOME DE ARTÉRIA

Gabinete do Prefeito
LEI nº 830 / 2016.
Cabaceiras, 4 de abril de 2016.

Dispõe sobre denominação de nome de artéria a ser construída na Cidade de Cabaceiras e define outras providências correlatas.

Luiz Aires Cavalcante, Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, em Sessão Ordinária realizada no dia 15/02, o Projeto de Lei n° 01 / 2016, de iniciativa do Poder Legislativo e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de Antônio Carlos da Silva Menezes, uma das novas ruas de nossa Cidade.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Cabaceiras, 4 de abril de 2016; 180 anos de emancipação política.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

LUIZ AIRES CAVALCANTE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:7E105E5D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO

Gabinete do Prefeito
LEI nº 831 / 2016.
Cabaceiras, 4 de abril de 2016.

Dispõe sobre denominação de logradouro público de 8 de março e define outras providências correlatas.

Luiz Aires Cavalcante, Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, em Sessão Ordinária realizada no dia 28/03, o Projeto de Lei n° 07 / 2016, de iniciativa do Poder Legislativo e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de RUA OITO DE MARÇO, uma rua já existente e sem denominação ou o próximo logradouro construído no município de Cabaceiras.

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente no executivo municipal.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Cabaceiras, 4 de abril de 2016; 180 anos de emancipação política.

LUIZ AIRES CAVALCANTE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:FD8C0315

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016
PROCESSO LICITATÓRIO 024/2016

Nos termos do Relatório Final apresentado pela Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Consultoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 012/2016, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE RESTAURANTE, DESTINADOS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA – PB, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório em favor das empresas, **MONALYSA PAULO PEREIRA – ME**, CNPJ Nº 10.781.394/0001-16, vencedora dos itens 03, 04, 05 e 06, com um valor total de **R$ 45.960,00 (quarenta e cinco mil novecentos e sessenta reais)** e a empresa **ROSIMERE PEREIRA DA SILVA 64615316453,** CNPJ n° 18.459.406/0001-00, vencedora dos itens, 01 e 02, totalizando um valor de **R$ 45.710,00 (quarenta e cinco mil setecentos e dez reais)**. Perfazendo um valor Global de **R$ 91.670,00 (noventa e um mil seiscentos e setenta reais)**. Em consequência, fica convocado as licitantes vencedoras para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga – PB, 18 de abril de 2016.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:19EFA0C2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N.º 024/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00013/2016

PROCESSO N.º 024/2016 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00013/2016

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do: Programa Nacional de Alimentação Escolar, Creche, Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV), Centro de Referência e Assistência Social (Casa da Família) e Programa Sopão Comunitário, no Município de Juripiranga.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa COMERCIAL ITAMBÉ LTDA, no valor total de R$ 632.025,00 (Seiscentos e trinta e dois mil vinte e cinco centavos).

Juripiranga(PB), 18 de abril de 2016.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:0297D8B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 67/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: COMERCIAL ITAMBÉ LTDA, CNPJ nº 02.775.367/0001-02.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do: Programa Nacional de Alimentação Escolar, Creche, Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV), Centro de Referência e Assistência Social (Casa da Família) e Programa Sopão Comunitário, no Município de Juripiranga.

VALOR TOTAL: R$ 632.025,00 (Seiscentos e trinta e dois mil vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 18/04/2016 a 31/12/2016.

Juripiranga, 18 de abril de 2016.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:5A0DF091

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 61/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: COMERCIAL ITAMBÉ LTDA, CNPJ nº 02.775.367/0001-02.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza em geral e higiene pessoal, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Creche, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Infraestrutura e da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 14/04/2016 a 31/12/2016.

Juripiranga, 14 de abril de 2016.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:F231562D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 63/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: CAVALCANTE & CIA LTDA – EPP, CNPJ nº 10.655.938/0001-01.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza em geral e higiene pessoal, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Creche, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Infraestrutura e da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 14/04/2016 a 31/12/2016.

Juripiranga, 14 de abril de 2016.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:8D4CBE84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 65/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: MAYER & GUIMARÃES LTDA, CNPJ nº 09.268.680/0001-01
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza em geral e higiene pessoal, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Creche, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Infraestrutura e da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
VIGÊNCIA: 14/04/2016 a 31/12/2016.

Juripiranga, 14 de abril de 2016.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:7544E839

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - SRP

EXTRATO DE CONTRATO - SRP
CONTRATO N.º 62/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: COMERCIAL ITAMBÉ LTDA, CNPJ nº 02.775.367/0001-02.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza em geral e higiene pessoal, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Creche, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Infraestrutura e da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 14/04/2016 a 31/12/2016.

Juripiranga, 14 de abril de 2016.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

MAURO SÉRGIO DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:22E40823

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - SRP

EXTRATO DE CONTRATO - SRP
CONTRATO N.º 64/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: CAVALCANTE & CIA LTDA – EPP, CNPJ nº 10.655.938/0001-01.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza em geral e higiene pessoal, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Creche, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Infraestrutura e da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
VIGÊNCIA: 14/04/2016 a 31/12/2016.

Juripiranga, 14 de abril de 2016.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

MAURO SÉRGIO DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:0BDD1C34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - SRP

EXTRATO DE CONTRATO - SRP
CONTRATO N.º 66/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: MAYER & GUIMARÃES LTDA, CNPJ nº 09.268.680/0001-01.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza em geral e higiene pessoal, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Creche, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Infraestrutura e da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
VIGÊNCIA: 14/04/2016 a 31/12/2016.

Juripiranga, 14 de abril de 2016.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

MAURO SÉRGIO DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:2E8B6155

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00016/2016 - SRP

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa COMERCIAL ITAMBÉ LTDA, estabelecida na Rua Januário Filizola, nº. 232 – Centro – Itambé - PE. CNPJ Nº. 02.775.367/0001-02, pela sua representante (procuradora) infra-assinado, Senhora VALDINETE BELARMINO CABRAL, portadora do CPF nº 333.646.644-04, residente à Rua 1º de Maio, 559 – Centro – Pedras de Fogo – PB, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00016/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aqu**isição de materiais de limpeza em geral e higiene pessoal, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Creche, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Infraestrutura e da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Juripiranga**, abaixo especificados:

LOTE 01 - LIMPEZA DE LOUÇA

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário
01	**DETERGENTE** líquido (lava louça) neutro 500 ml, concentrado, c/ no mínimo 11% do princípio básico do detergente embalagem c/ 12 unidades. Marca: MAXPOL.	UNID	337	1,19
02	**DETERGENTE** líquido (lava louça) neutro 2 litros, concentrado, c/ no mínimo 11% do princípio básico do detergente embalagem c/ 06 unidades. Marca:	UNID	3.350	3,69
03	**LIMPA ALUMINIO** liquido, fr. de 500 ml Composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veí+A16:B21culo; tipo líquido; com validade de 2 anos; laudo analítico do lote do produto e autorização funcionamento do fabricante ANVISA/MS. Marca: MAXPOL.	UNID	1.006	1,19
04	**ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE** (fibra e espuma) Formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Marca: LIMPABELA.	UNID	2.420	0,39
05	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO**, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura maciae isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo 10 0x75. Composição: lã de aço carbono. Bolsa com 08 unidades. Marca: ASSOLAN.	BLS	892	0,99
06	**SABÃO EM BARRA** composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações PH 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre; máximo 0,5% P/P; de glicerina; na cor amarela; embalado em saco plástico, com validade 2 anos;laudo analítico do lote do produto. Autorização de funcionamento do fabricante ANVISA/MS, pacote com 5 tabletes. Marca: REDENÇÃO.	PCT	551	3,69
07	**SABONETE LÍQUIDO CREMOSO**: de teor cosmético, agentes hidratantes, nutrientes e emolientes, consistência semi-gel. Densidade a 20/4(g/cm3) = 1,01 a 1,05, pH 6,5 a 7,5 para limpeza de mãos. Apresentado em embalagem bombona de polietileno com 01 litros, devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, numero de lote, registro/notificação no Ministério da Saúde, instruções e cuidados na utilização.Marca: TRI-D.	UNID	170	3,79
	Total...R$			**18.464,04**

LOTE 04 - PANOS E AVENTAL

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário
01	**AVENTAL FRONTAL** – alças para ajuste no pescoço e cintura, Costura simples, alça da cintura: 115 cm, alça do pescoço:55cm, comprimento 120cm, tamanho único. Marca: T.C	UNID	664	3,50
02	**FLANELA** para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm. Marca: M.C	UNID	284	1,15
03	**PANO DE CHÃO** saco cru dimensões 55 x 75. Marca: T.C	UNID	604	3,99
04	**PANO DE PRATO** em tecido branco, encorpado e absorvente, 100% algodão, medindo aproximadamente 0,45 m x 0,75 m. Marca: BRULIMP.	UNID	1.250	2,29
	Total..R$			**7.923,06**

LOTE 06 – DESCARTÁVEIS

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário
01	**COLHER DESCARTAVEL** em plástico não reciclado, no tamanho grande, pacote com 50 unidades. Marca: STAR FEST.	PCT	250	3,60
02	**COPO DESCARTÁVEL** para café, capacidade 50 ml, fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade a NBR 14.865, pacote c/ 100 und, caixa c/ 50 pacotes. Marca: COPOBRÁZ.	CX	2	93,00
03	**COPO DESCARTÁVEL**, cap. 180 ml, fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade a NBR 14.865, pacote c/100 unidades, caixa c/ 25 pacotes. Marca: COPOBRÁZ.	CX	100	78,75
04	**FACA** de Plástico descartável, pacote com 50 unidades. Marca: STAW PLAST.	PCT	230	2,59
05	**GARFO DESCARTAVEL,** de Plástico descartável, pacote com 50 unidades. Marca: STAR FEST.	PCT	250	3,10
06	**GUARDANAPO DE PAPEL,** cor branca, medindo no mínimo 20 cm x 23 cm, em pacotes com no mínimo 50 unidades, registro na ANVISA. Marca: LEVE.	PCT	360	0,59
07	**PAPEL ALUMINIO,** de 65mX45cm. Marca: ROLINHO.	UNID	335	4,69
08	**PAPEL FILME,** de 30mX28cm. Marca: WYDA PRATIC.	UNID	540	3,29
09	**PAPEL HIGIÊNICO**, cor branca, não reciclado, folha dupla, picotado, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10 cm de largura, pacote com 4 rolos, fardo com 16 pacotes. Marca: COTTON.	FD	280	28,64
10	**PAPEL TOALHA**, folha dupla picotada, cor branca, super resistente de rápida absorção primeira qualidade, tamanho 21 cm x 20,0cm, pacote com 2 rolos de 60 folhas. Marca: LEVE.	PCT	400	2,89
11	**PRATO DESCARTÁVEL** raso, pacote com 10 unidades.Marca: COPOBRÁZ.	PCT	1.050	1,99
12	**SACO PARA CACHORRO QUENTE,** pacote c/ 100 unidades, com 27cmX13cm. Marca: JCPA PLÁSTICOS.	PCT	60	2,49
13	**SACO PARA PIPOCA,** de 8cmX14cm , pacote c/ 50 unidades. Marca: BRINK FEST.	PCT	120	5,90
	Total...R$			**26.013,95**

LOTE 08 - FÓSFORO E PRENDEDOR

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário
01	**FÓSFORO**, contendo dez caixas com 40 palitos de fósforos, caixa de madeira acendimento macio e seguro. Material com o selo do INMETRO. Marca: FIAT.	MAÇO	75	2,05
02	**PRENDEDOR** de roupas, corpo em material plástico, mola em arame reforçado anti-ferrugem, medindo aproximadamente 9 cm, com 12 unidades. Acondicionado em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto. Marca:	PCT	57	0,79

	BILA.			
Total...R$				**198,78**
LOTE 09 - MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL				
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**
01	**ESCOVA DENTAL** infantil. Marca: POP.	UNID	2.500	1,79
02	**ESCOVA** para roupa confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval. Marca: CONDOR.	UNID	108	7,49
3	**SABONETE** infantil tablete 90g. Marca: EVEN KIDS.	UNID	200	1,99
04	**SABONETE LÍQUIDO CREMOSO** para bebê, de teor cosmético, agentes hidratantes, nutrientes e emolientes, consistência semi-gel, com 200ml. Densidade a 20/4(g/cm3) = 1,01 a 1,05, pH 6,5 a 7,5, devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/notificação no Ministério da Saúde, instruções e cuidados na utilização. Marca: MURIEL BABY.	UNID	630	7,19
05	**TALCO,** pó macio, absorvente, 200g. Marca: HALLEY BABY.	UNID	60	9,61
06	**TOALHA DE BANHO,** 100% algodão, macia, medida 70 cm X 130 cm e tam. grande. Marca: FIORELA.	UNID	250	10,99
07	**TOALHA DE ROSTO**, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2,com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm. Cores diversas. Marca: FIORELA.	UNID	488	4,99
08	**SHAMPOO,** infantil, 500 ml. Marca: LORYS KIDS.	UNID	220	8,89
09	**COLÔNIA,** lavanda infantil, 500 ml. Marca: JOHNSO'NS BABY.	UNID	200	22,59
10	**CREME PARA PENTEAR,** infantil, 300g. Marca: LORYS KIDS.	UNID	75	6,39
12	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL,** polímero super absorvente, barreira antivazamento, fralda de algodão e fita de velcro, tripla proteção para o bebê, por até 12 horas, possuem sistema BLOCKGEL com canais ativos que distribuem mais rápido o xixi ajudando na absorção e a manter a pele do bebê mais seca, com PH balanceado, ajudando também na prevenção de assaduras, Utrarespiravél e Utrasseca. Pacote econômico, TAM G. Marca: HUGGIES TURMA DA MÔNICA.	PCT	2.500	21,60
13	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL,** polímero super absorvente, barreira antivazamento, fralda de algodão e fita de velcro, tripla proteção para o bebê, por até 12 horas, possuem sistema BLOCKGEL com canais ativos que distribuem mais rápido o xixi ajudando na absorção e a manter a pele do bebê mais seca, com PH balanceado, ajudando também na prevenção de assaduras, Utrarespiravél e Utrasseca. Pacote econômico, TAM EG. Marca: HUGGIES TURMA DA MÔNICA.	PCT	2.000	21,60
14	**HASTE FREXIVEL COM PONTA DE ALGODÃO**, com sistema antigerme, embalagem de 75 unidades. Marca: CONTTON LINE.	CX	100	1,19
15	**ALGODÃO**, hidrófilo em bolinhas, pacote com 100g. Marca: CONTON KIDS.	PCT	86	2,95
16	**LENÇOS UMEDECIDOS**, embalagem com 70 unidades, sem álcool, dermatologicamente testado e hipoalergênico. Marca: COTTON.	PCT	150	2,95
17	**CREME DENTAL**, infantil, 50g. Marca: EVEN KIDS.	UNID	150	3,26
18	**ESPONJA**, para banho infantil. Marca: SPLUM BABY.	UNID	200	2,86
Total...R$				**122.000,00**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00016/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00016/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00016/2016 e a proposta da empresa COMERCIAL ITAMBÉ LTDA, classificada em 1º lugar nos lotes: 01,04,06,08 e 09 do certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
‘

CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 13 de abril de 2016.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

COMERCIAL ITAMBÉ LTDA
Empresa Detentora da Ata

PUBLICADO NO DIA: 15/04/2016. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:1335A507

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00022/2016 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00022/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00022/2016, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades dos Postos de Saúde do Município de Juripiranga, no dia 03/05/2016 às 8:30 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 02/05/2016.

Juripiranga(PB), 18 de abril de 2016.

VANDA MARIA FERNANDES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:75E973C4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N°007/2016

A Prefeitura Municipal de Matinhas/PB, sediada na AV. Governador Antônio Mariz, 49, Centro, Matinhas-PB, nos termos do Edital do **Pregão Presencial Nº 007/2016**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, JUNTO À SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO**, convoca os interessados, para a abertura no dia **04 de Maio de 2016, às 14h00min**, no Auditório da Comissão Permanente de licitação. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.matinhas.pb.gov.br.

Matinhas, 18 de Abril de 2016

JONATHAN VIEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:F6847A31

GABINETE DA PREFEITA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N°008/2016

A Prefeitura Municipal de Matinhas/PB, sediada na AV. Governador Antônio Mariz, 49, Centro, Matinhas-PB, nos termos do Edital do **Pregão Presencial Nº 008/2016**, cujo objeto é o **SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VEICULAÇÃO EM EMISSORAS DE RÁDIO DAS ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS, JUNTO AO GABINETE DA PREFEITA**, convoca os interessados, para a abertura no dia **04 de Maio de 2016, às 16h00min**, no Auditório da Comissão Permanente de licitação. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site
www.matinhas.pb.gov.br.

Matinhas, 18 de Abril de 2016

JONATHAN VIEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:F616E594

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 044/2016

Portaria n.º 044/2016 De 18 de abril de 2016.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente,

R E S O L V E:

EXONERAR a Sra. **JOSEFA GRALCINETE PEREIRA**, Portadora do CPF nº 431.123.905-04, nascida em 30/01/1970, do exercício do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Compras e Empenhos**,** com lotação na Secretaria de Administração e Fazenda.

Publique-se,
Registre-se.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:1D927597

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 045/2016

Portaria n.º 045/2016 De 18 de abril de 2016.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente,
R E S O L V E:

EXONERAR a Sra. **MARIA DE FATIMA LINHARES**, Portadora do CPF nº 602.519.214-68, nascida em 20/08/1954, do exercício do cargo em comissão de **Secretária**, com lotação na Secretaria de **Administração e Fazenda**.

Publique-se,
Registre-se.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:F02B3CF7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 046/2016

Portaria n.º 046/2016 De 18 de abril de 2016.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente,

R E S O L V E:

NOMEAR a Sra. **JOSEFA GRALCINETE PEREIRA**, Portadora do CPF nº 431.123.905-04, nascida em 30/01/1970, para exercício do cargo em comissão de **Secretaria,** com lotação na Secretaria de **Administração e Fazenda**.

Publique-se,
Registre-se.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:DE35F9ED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 047/2016

Portaria n.º 047/2016 De 18 de abril de 2016.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a Sra. **JOSEFA GRALCINETE PEREIRA**, portadora do CPF nº 431.123.905-04, Secretária de Administração e Fazenda, para **em conjunto** com a Sra. **CLAUDIA APARECIDA DIAS**, portadora do CPF 307.544.728-50, Prefeita Constitucional, movimentar as contas pertencentes ao Município de Monte Horebe, podendo para tanto, os mesmos Emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o credito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar debito em conta relativo as operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no ger. Finança, solicitar saldos/extratos,exceto investimentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, fechar operações de derivativos, encerrar contas de depósitos, consultar obrigações do debito direto autoriza, cartão transporte - autorizar deb/transf; autorizar adesão e movimentação de pontos.

Publique-se,
Registre-se.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:16EFC516

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 048/2016

Portaria n.º 048/2016 De 18 de abril de 2016.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a Sra. **DANIELLA OLIVEIRA DE BRITO LEITE**, Portadora do CPF nº 057.886.274-35, Secretária de Saúde e a Sra. **JOSEFA GRALCINETE PEREIRA**, portadora do CPF nº 431.123.905-04, Secretária de Administração e Fazenda, para movimentação **em conjunto** das contas do Fundo Municipal de Saúde, podendo para tanto, os mesmos Emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o credito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar debito em conta relativo as operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no ger. Finança, solicitar saldos/extratos,exceto investimentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, fechar operações de derivativos, encerrar contas de depósitos, consultar obrigações do debito direto autoriza, cartão transporte - autorizar deb/transf; autorizar adesão e movimentação de pontos.

Publique-se,
Registre-se.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:50E2FC5F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 049/2016

Portaria n.º 049/2016 De 18 de abril de 2016.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a Sra.**ZENILDA DA SILVA CAVALCANTI FERREIRA**, Portadora do CPF nº 312.610.864-49, Secretária de Ação Social e a Sra. **JOSEFA GRALCINETE PEREIRA**, portadora do CPF nº 431.123.905-04, Secretária de Administração e Fazenda, para movimentação **em conjunto** das contas do Fundo Municipal de Ação Social, podendo para tanto, os mesmos Emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o credito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar debito em conta relativo as operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no ger. Finança, solicitar saldos/extratos,exceto investimentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, fechar operações de derivativos, encerrar contas de depósitos, consultar obrigações do debito direto autoriza, cartão transporte - autorizar deb/transf; autorizar adesão e movimentação de pontos.

Publique-se,
Registre-se.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:D0A1B30A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 050/2016

Portaria n.º 050/2016 De 18 de abril de 2016.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente,

R E S O L V E:

NOMEAR o Sr. **VALDIR MANUEL DA SILVA,** Portador do CPF nº 081.732.434-84, nascido em 22/02/1989, para o exercício do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Publique-se,
Registre-se.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:2EF6EED0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO 003/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, às 10:00 horas do dia 28 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNENRÁRIAS DE DIVERSOS TAMANHOS E INCLUSÃO DE TRASLADO PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2016. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 00048/2014. Informações: no horário das 08h: as 12h: dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3389.1102.
Email: pm.olivedos @uol.com.br
Edital: FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA PARAÍBA - FAMUP

Olivedos - PB, 15 de Abril de 2016.

HÉLIO RODRIGUES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:3D8B142D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº166 /2015, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2015.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Lei nº166 /2015, em 01 de Dezembro de 2015.

Estima a Receita e Fixa Despesa do Município de Olivedos, para o Exercício Financeiro de 2016 e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Olivedos, Estado da Paraíba para o Exercício de 2016, discriminado pelos anexos integrante desta Lei, e que estima a Receita em R$ **17.926.572,00** (dezessete milhões novecentos e vinte e seis mil quinhentos e setenta e dois reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, renda e outras fontes de Receita da Legislação em vigor, conforme desdobramento seguinte:

RECEITAS CORRENTES		**16.229.312,00**
Receita Tributária	477.753,00	
Receita Patrimonial	318.516,00	
Transferência Corrente	15.405.671,00	
Outras Receitas Corrente	27.372,00	
RECEITAS DE CAPITAL		**3.783.954,00**
Alienações de Bens	47.118,00	
Transferências de Capital	3.736.836,00	
DEDUÇÕES DE RECEITA		**(2.086.694,00)**
Deduções Do FUNDEB	(2.086.694,00)	
TOTAL DA RECEITA		**16.926.572,00**

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos cargos do Município, com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de Capital, de acordo com o desdobramento abaixo:

DESPESAS CORRENTES		**12.143.876,00**
Pessoal e Encargos Sociais	7.090.424,00	
Outras Despesas correntes	5.053.452,00	
DESPESAS DE CAPITAL		**5.729.807,00**
Amortizações da dívida	370.250,00	
Investimento	5.359.557,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA		**52.889,00**
Reserva de Contingência	52.889,00	
TOTAL DA DESPESA		**17.926.572,00**

2 – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
01	Legislativa	818.844,00
04	Administração	2.555.524,00
08	Assistência Social	1.264.198,00
10	Saúde	4.078.687,00
12	Educação	4.390.957,00
13	Cultura	355.738,00
15	Urbanismo	1.705.931,00
16	Habitação	318.536,00
17	Saneamento	720.246,00
20	Agricultura	722.793,00
25	Energia	105.000,00
26	Transporte	175.694,00
27	Desporto e Lazer	541.734,00
28	Encargos especiais	119.801,00
99	Reserva de Contingência	52.889,00
TOTAL		**17.926.572,00**

Art. 4º - Para a execução do Orçamento de que trata a presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:
a) Contratar mediante as garantias que ajustar operações de Credito por antecipação de Receita até o valor, que não ultrapasse o montante das Despesas de capital fixadas, no texto da presente Lei, conforme estabelecido no artigo 5º da Resolução de nº. 78 de 01.07.1998, originada do Senado Federal.
b) Firmar convênios e contratos com entidades públicas e privadas;

Art. 5º - Art. 5º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adianteindicados, até o limite correspondente a 60,00 % (sessenta por cento), do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:
a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4,320, de 17 de março de 1964.
§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, como também de uma categoria de programação para outra, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas nos parágrafos 1º, 2º,3º e 4º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Artigo 108 da Lei Estadual nº 3.654, de 10 de Fevereiro de 1971., assim como transferir .
§ 2º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.
II. Realizar operações de créditos por antecipação de receita, até o limite de 7% (sete por centro) da Receita Corrente Líquida, conforme determina a Resolução 43, de 21 de Setembro de 2001 do Senado Federal, combinados com a Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2016.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olivedos, 01 de Dezembro de 2015.

GRIGÓRIO DE ALMEIDA SOUTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:84EC0639

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 167/2016, DE 08 DE MARÇO DE 2016. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

LEI Nº 167/2016, de 08 de março de 2016.

Atualiza o Anexo V - Grupo Ocupacional da Estratégia Saúde da Família - do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Olivedos, constante da Lei nº 118/2011 e atualiza os valores da Gratificação de Atuação na ESF, de que trata o art. 15 da Lei nº 120/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo V - Grupo Ocupacional da Estratégia Saúde da Família - do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Olivedos, integrante da Lei nº 118/2011, de 19 de outubro de 2011, passa a vigorar de acordo com o anexo desta Lei.

Art. 2º Os incisos do art. 15 da Lei nº 120/2011, de 19/10/2011, passam a vigorar da seguinte forma:
"Art. 15. .....
"I - para os médicos no valor de R$ 7.190,00;
II - para os enfermeiros no valor de R$ 1.590,00;
III - para os odontólogos no valor de R$ 2.300,00;
IV - para os técnicos de enfermagem no valor de R$ 440,00."
"I - vencimento dos médicos R$ 3.000,00;
II - vencimento dos enfermeiros R$ 1.000,00;
III - vencimento dos odontólogos de R$ 1.000,00;
IV - vencimento dos técnicos de enfermagem de R$ 880,00.

Art. 3º As despesas decorrentes com a implantação desta Lei correrão por conta das dotações próprias no Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2016.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Olivedos, em 08 de março de 2016.

GRIGÓRIO DE ALMEIDA SOUTO
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
GABINETE DO PREFEITO

QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
QUADRO PERMANENTE
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ANEXO V (LEI Nº 167/2016)
GRUPO OCUPACIONAL DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	Nº DE CARGOS	REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R$)
Agente Comunitário de Saúde	ESF-401	09	Ensino médio	40 horas	1.014,00
Auxiliar de Saúde Bucal	ESF-402	02	Ensino médio + habilitação	40 horas	880,00
Técnico de Enfermagem ESF	ESF-403	02	Ensino médio + habilitação	40 horas	880,00
Enfermeiro ESF	ESF-404	02	curso superior de graduação específico + habilitação	40 horas	1.000,00
Médico Clínico Geral ESF	ESF-405	02	curso superior de graduação específico + habilitação	40 horas	3.000,00
Odontólogo ESF	ESF-406	02	curso superior de graduação específico + habilitação	40 horas	1.000,00
TOTAL DE CARGOS		19			

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:F4BB6471

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 169/2016, DE 08 DE MARÇO DE 2016. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

LEI nº 169/2016, de 08 de março de 2016.

Atualiza os valores dos vencimentos básicos dos cargos integrantes dos Anexos da Lei nº 118, de 19/10/2011 (Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Olivedos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Atualiza os valores constantes dos Anexos da Lei nº 118, de 19/10/2011, que trata dos vencimentos básicos dos cargos integrantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Olivedos, que passam a vigorar de acordo com os valores constantes dos anexos desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes com a implantação desta Lei correrão por conta das dotações próprias no Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Olivedos, em 08 de março de 2016.

GRIGÓRIO DE ALMEIDA SOUTO
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
GABINETE DO PREFEITO

QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

QUADRO PERMANENTE

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS AUXILIARES

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	Nº DE CARGOS	REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R$)
Auxiliar de Serviços Gerais	SEAU-101	55	Alfabetizado	40 horas	880,00
Coveiro	SEAU-102	01	Ensino fundamental - anos iniciais	40 horas	880,00
Eletricista	SEAU-104	01	Ensino fundamental - anos iniciais	40 horas	880,00
Gari	SEAU-105	20	Alfabetizado	40 horas	880,00
Motorista	SEAU-106	12	Ensino fundamental + habilitação	40 horas	880,00
Operador de Máquinas Pesadas	SEAU-107	03	Ensino fundamental + curso de aperfeiçoamento	40 horas	880,00
Vigia	SEAU-108	12	Ensino fundamental - anos iniciais	40 horas	880,00
TOTAL DE CARGOS		104			

ANEXO II
GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	Nº DE CARGOS	REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R$)
Agente Administrativo	SATA-201	12	Ensino Médio	40 horas	880,00
Operador de Sistemas de Informática	SATA-202	03	Ensino Médio + curso de aperfeiçoamento	40 horas	880,00
Fiscal de Obras	SATA-203	01	Ensino Médio	40 horas	880,00
Fiscal de Tributos	SATA-204	01	Ensino Médio	40 horas	880,00
Técnico em Informática	SATA-206	01	Curso Técnico Específico	40 horas	880,00
TOTAL DE CARGOS		18			

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III
GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO

CATEGORIA FUNCIONAL	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R$)
Professor de Educação Básica I	MAG-301	55	curso de graduação em Pedagogia	25 horas	1.647,41
Professor de Educação Básica II	MAG-302	22	curso de graduação em Licenciatura plena específica	25 horas	1.647,41
Supervisor Educacional	MAG-303	05	curso de graduação em Pedagogia + habilitação ou curso de graduação em Licenciatura + pós-graduação especifica	25 horas	1.647,41
Orientador Educacional	MAG-304	01	curso de graduação em Pedagogia + habilitação ou curso de graduação em Licenciatura + pós-graduação especifica	25 horas	1.647,41
TOTAL DE CARGOS		83			

ANEXO IV
GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	Nº DE CARGOS	REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R$)
Agente de Combate às Endemias	SAS-401	03	Ensino médio + curso específico	40 horas	1.014,00
Auxiliar de Saúde Bucal	SAS-402	02	Ensino médio + curso específico	40 horas	880,00
Fiscal de Vigilância Sanitária	SAS-403	01	Ensino médio	40 horas	880,00
Técnico de Enfermagem	SAS-404	04	Ensino médio + habilitação em curso específico	40 horas	880,00
Técnico de Laboratório	SAS-405	01	Ensino médio + habilitação em curso específico	40 horas	880,00
Bioquímico	SAS-406	01	curso superior de graduação específico + habilitação	20 horas	1.000,00
Enfermeiro	SAS-407	02	curso superior de graduação específico + habilitação	20 horas	1.000,00
Farmacêutico	SAS-408	01	curso superior de graduação específico + habilitação	20 horas	1.000,00
Fisioterapeuta	SAS-409	01	curso superior de graduação específico + habilitação	20 horas	1.000,00
Médico Clínico Geral	SAS-410	02	curso superior de graduação específico + habilitação	20 horas	3.000,00
Médico Geriatra	SAS-411	01	curso superior de graduação específico + habilitação	20 horas	3.000,00
Médico Ginecologista	SAS-412	01	curso superior de graduação específico + habilitação	20 horas	3.000,00
Médico Pediatra	SAS-413	01	curso superior de graduação específico + habilitação	20 horas	3.000,00
Odontólogo	SAS-414	02	curso superior de graduação específico + habilitação	20 horas	1.000,00
Psicólogo	SAS-415	02	curso superior de graduação específico + habilitação	20 horas	1.000,00
Técnico de Saúde Bucal	SAS-416	02	Ensino médio + habilitação em curso específico	40 horas	880,00
TOTAL DE CARGOS		27			

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO V
GRUPO OCUPACIONAL DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	Nº DE CARGOS	REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R$)
Agente Comunitário de Saúde	ESF-401	09	Ensino médio	40 horas	1.014,00
Auxiliar de Saúde Bucal	ESF-402	02	Ensino médio + habilitação	40 horas	880,00
Técnico de Enfermagem ESF	ESF-403	02	Ensino médio + habilitação	40 horas	880,00
Enfermeiro ESF	ESF-404	02	curso superior de graduação específico + habilitação	40 horas	1.000,00
Médico Clínico Geral ESF	ESF-405	02	curso superior de graduação específico + habilitação	40 horas	3.000,00
Odontólogo ESF	ESF-406	02	curso superior de graduação específico + habilitação	40 horas	1.000,00
TOTAL DE CARGOS		19			

ANEXO VI
GRUPO OCUPACIONAL DE ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	Nº DE CARGOS	REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R$)
Assistente Social	ANS-501	02	curso superior de graduação específico + habilitação	20 horas	1.000,00
Bibliotecário	ANS-502	01	curso superior de graduação específico	20 horas	1.000,00
Nutricionista	ANS-503	01	curso superior de graduação específico+ habilitação	20 horas	1.000,00
TOTAL DE CARGOS		04			

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VII
QUADRO SUPLEMENTAR DE PESSOAL

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R$)
Agente de Saúde	QSP-901	05	40 horas	880,00
Artífice	QSP-902	01	40 horas	880,00
Encarregado de Limpeza Pública	QSP-903	01	40 horas	880,00
Encarregado de Poços Artesianos	QSP-904	01	40 horas	880,00
Encarregado do INCRA	QSP-905	01	40 horas	880,00
Encarregado do Planejamento familiar	QSP-906	01	40 horas	880,00
Mecânico	QSP-907	02	40 horas	880,00
Mensageiro	QSP-908	03	40 horas	880,00
Pedreiro	QSP-909	01	40 horas	880,00
Secretário do Colégio Municipal	QSP-910	01	40 horas	880,00
Telefonista	QSP-911	06	40 horas	880,00

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:697C5CAB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 02 de Maio de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO DE FORMA PARCELADA, DESTINADO A0 LABORATÓRIO MUNICIPAL "SEVERINO LUIS FERNANDES", CONFORME ESPEFICICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3371-2126 – Ramal 34.
Email: pmp.cpl@gmail.com
Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes

Picuí - PB, 31 de Março de 2016.

CARLOS ANDRÉ DE MEDEIROS CASADO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FA754092

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO FRACASSADA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2016

Torna público que foi considerada fracassada a sessão da licitação acima indicada em virtude de todos os licitantes terem sido inabilitados, ficando nova data agendada para às 07:30 horas do dia 2 de Maio de 2016, onde fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino - Centro

Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3371-2126 – Ramal 34.
Email: pmp.cpl@gmail.com
Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes

Picuí - PB, 06 de Abril de 2016.

ATEMÁRIO GOMES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:302F1B82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 08:00 horas do dia 03 de Maio de 2016, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS, MEDIANTE REQUISIÇÃO, CONFORME ESPEFICICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3371-2126 – Ramal 34.
Email: pmp.cpl@gmail.com
Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes

Picuí - PB, 04 de Abril de 2016.

JOSÉ GIANNI MEDEIROS COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DD394212

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFRERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALFRÂNIA CUNHA DANTAS - R$ 14.130,00.

Picuí - PB, 18 de Abril de 2016.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C90CC6B2

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2016

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **ALFRANIA CUNHA DANTAS** – CPF nº 030.773.984-86.

Tendo em vista o que dispõe o item 19.1 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00002/2016, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante, notificado na condição de futura contratada, que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.
Diante do exposto, a representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, situado a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas, até o dia 27/04/2016, para assinatura do referido contrato.

Picuí - PB, 18 de Abril de 2016.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:312D4BCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO EDITAL DE VACÂNCIA Nº 001/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ-PB torna público o resultado do Edital de Vacância nº 001/2016, para preenchimento das vagas de PROFESSOR POLIVALENTE para desempenhar suas funções na **EMEF "TERTULIANO PEREIRA DE ARAÚJO"** no Sítio Pedreiras deste Município. Dentre os concursados para o cargo de Professor Polivalente no Concurso Público nº 001/2014, inscreveram-se para preencher as vagas, atendendo ao referido Edital de Vacância, os candidatos JOSEFA EDINETE QUEIROZ ARAÚJO, LENILDA DE AZEVEDO LIMA e ANNE HANEYSE FERREIRA DOS SANTOS. Observando as regras do Edital de Vacância e o Resultado do Concurso Público nº 001/2014, a classificação para preenchimento das vagas de Professor Polivalente na **EMEF "TERTULIANO PEREIRA DE ARAÚJO"** no Sítio Pedreiras deste Município fica assim constituída:

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1ª	0215019	JOSEFA EDINETE QUEIROZ ARAÚJO	647,70
2ª	0215025	LENILDA DE AZEVEDO SILVA	505,40
3ª	0216040	ANNE HANEYSE FERREIRA DOS SANTOS	504,90

Fica classificada no Edital de Vacância nº 001/2016 a candidata JOSEFA EDINETE QUEIROZ ARAÚJO para ocupar a vaga de PROFESSOR POLIVALENTE para desempenhar suas funções na **EMEF "TERTULIANO PEREIRA DE ARAÚJO"** no Sítio Pedreiras deste Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ Em, 18 de abril de 2016

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D6343E39

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMAS
RESOLUÇÃO Nº 06 DE 18 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre recomendação da continuação do Projeto Reforço Escolar intitulado "Diálogo Interdisciplinar Reforçar e das outras providencias

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Pombal, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal nº8.742de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei nº12.435/2011, conferidas pela Lei Municipal nº951/97, e suas alterações através das Leis 1247/2005;
Considerando, a resolução de nº05 de 04 de abril de 2016 do CMAS, matéria essa publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 05/04/2016, na edição 1567 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famup/publicado no diário onde aprovou a prestação de conta do **Projeto Reforço Escolar intitulado "Diálogo Interdisciplinar Reforçar;**

Considerando: - que foram cumprindo as condicionalidades do Bolsa Família com êxito no que refere a educação;
- A aproveitando ainda a belíssima explicação feita pela senhora Sra. Vanusa Marinho Bandeira, Secretaria Municipal de Educação e Coordenador Pedagógico do Município;

RESOLVE:
Art. 1º-. Recomendar ao Município de Pombal pela continuação do PROJETO REFORÇO ESCOLAR INTITULADO "DIÁLOGO INTERDISCIPLINAR REFORÇAR é preciso, financiador com recurso do IGD.

Artigo 2º Apresente recomendação entra em vigor na data de sua publicação no site oficial de publicação da prefeitura no seguinte endereço: www.diariomunicipal.com.br/**famup**/

Publique – se
registre – se

ALEXSANDRO DA SILVA FERNANDES
Presidente
CMAS/Pombal-PB.

Publicado por:
Alexsandro da Silva Fernandes
Código Identificador:1A2A5E10

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2016
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN 010/2016, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURIDICAS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE ENSINO DESTE MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Geraldo Lourencio dos Santos Junior, CPF 066.501.794-42, R$ 10.725,10; Geraldo Lourenço dos Santos, CPF 074.798.184-16, R$ 10.725,10; Gilvan Pereira de Matos, CPF 873.089.244-91, R$ 3.693,00; Ronaldo Cezar Carvalho de Sousa, CPF 048.926.324-06, 6.546,00; Francineide de Matos Freires, CPF 008.186.764-69, R$ 3.623,00; Alexandro de Matos Freires, CPF 074.732.874-42, R$ 9.157,60; Maria do Socorro Alves Calado, CPF 632.384.464-87, R$ 3.306,00; Luzinilda Nobrega de Matos Silva, CPF 023.742.204-27, R$ 7.606,75; Francisca Maria Freires, CPF 000.049.984-64, R$ 7.770,32; Lucivania Freires de Almeida Silva, CPF 059.325.894-00, R$ 7.798,04; Doracy Maria de Matos Ferreira, CPF 000.046.864-97, R$ 7.894,27; Maria das Graças Freires CPF 873.261.404-72, R$ 7.599,48; Creusa Maria de Almeida Freires, CPF 854.846.364-34, R$ 7.795,94; Maria Claudejanes Alves Formiga, CPF 047.612.214-70, R$ 7.050,86; Francinilda Matos de Almeida, CPF 840.020.774-20, R$ 7.908,66; Marinalva de Almeida, CPF 007.732.864-70, R$ 7.608,70; Josenilda Matos de Almeida, CPF 008.126.584-00, R$ 7.608,70; Maria do Socorro Nobrega de Almeida Matos, CPF 046.149.804-90, R$ 7.606,75; Maria Solange de Oliveira Matos, CPF 007.814.404-32, R$ 7.790,77; Irismar de Sousa Matos Santos, CPF 873.266.714-00, R$ 7.805,16; Maria Claudete Alves Formiga, CPF 050.263.624-60, R$ 7.702,60; Francisco Bandeira de Sousa, CPF 022.684.644-07, R$ 7.754,49; José Anselmo da Costa Filho, CPF 036.466.404-56, R$ 7.779,37; Francisco das Chagas Silva, CPF 037.426.414-76, R$ 7.788,14.

Pombal - PB, 18 de Abril de 2016

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Tiberio Marques Pereira
Código Identificador:EF04121D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2016
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2016, que objetiva: CADASTRAMENTO/CREDENCIAMENTO DE - VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO DE RADIODIFUSÃO, ATRAVES DE EMISSORAS AM, FM E FM COMERCIAL PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DIVERSAS, PROGRAMAS DE RÁDIO E ENTREVISTAS COLETIVAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RÁDIO LIBERDADE DE POMBAL-PB - R$ 22.450,00.

Pombal - PB, 18 de Abril de 2016

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Tiberio Marques Pereira
Código Identificador:000F99F7

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00011/2016.
OBJETO: CADASTRAMENTO/ CREDENCIAMENTO DE - VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO DE RADIODIFUSÃO, ATRAVES DE EMISSORAS AM, FM E FM COMERCIAL PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DIVERSAS, PROGRAMAS DE RÁDIO E ENTREVISTAS COLETIVAS.
FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Gabinete do Prefeito.
RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 18/04/2016.

Publicado por:
Tiberio Marques Pereira
Código Identificador:F7265933

GABINETE
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DISPENSA 00023/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DISPENSA 00023/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO 2016/2019 DA SEDE DESTEMUNICÍPIODE POMBAL-PB**.** RATIFICO o

correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FOCO CONSULTORIA LTDA - R$ 5.700,00.

Pombal - PB, 18 de Abril de 2016

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ylma Karla de Assis Martins
Código Identificador:FE46D982

GABINETE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00023/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO 2016/2019.DA SEDE DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Gabinete do Prefeito.
RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 18/04/2016.

Publicado por:
Ylma Karla de Assis Martins
Código Identificador:0B6DDAC6

GABINETE
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DISPENSA 00023/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DISPENSA 00023/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO 2016/2019 DA SEDE DESTEMUNICÍPIODE POMBAL-PB.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FOCO CONSULTORIA LTDA - R$ 5.700,00.

Pombal - PB, 18 de Abril de 2016

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ylma Karla de Assis Martins
Código Identificador:1AE6EF28

GABINETE
LEI Nº 1.729, DE 18 DE ABRIL DE 2016

DENOMINA UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte lei:
Art. 1.° - Denomina **"Clóvis Rufino de Jesus"**, uma das ruas de nossa cidade.

Art. 2º - As despesas com aplicação desta Lei correm por conta da dotação existente no Orçamento Municipal.

Art. 3.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2016.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:7CCD1944

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CÂMARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2016
TOMADA DE PREÇO N° 00112016
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO toma púbico para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de maio de 2016, às 15hOOmin horas (horário local), com sede na sala de reuniões do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Grande - PB, localizada na Avenida Tomé Pereira dos Santos, 84, Centro, Serra Grande - PB, para procedimento licitatório na modalidade
TOMADA DE PREÇO, objetivando a CONTRA TAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ELABORAÇÃO DE GFIP, RAIS, DIRF, ENTRE OUTROS, PARA A CÃMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - PB, conforme Anexo
I - Termo de Referência do Edita!. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da Câmara de Vereadores, no endereço acima indicado.

SERRA GRANDE-PB, 15 de abril de 2016.

JOSÉ ADAILTON NUNES
Presidente da CPL

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:8133A0BD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATO DA MESA DIRETORA Nº 006/2016

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução nº 05 de 21 de Outubro de 1997 (Regimento Interno) e a Lei 186, de 08 de janeiro de 1999, RESOLVE:
Art. 1º- Nomear **CLAUDIO ASSIS RAMOS**, para ocupar o cargo "***ad nutum***" de Secretário de Apoio Parlamentar – CMVS-1, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores, com exercício na sede do Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º- Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos de 01 de abril de 2016.

Registre-se
Publique-se.

Gabinete da Mesa Diretora, em 18 de abril de 2016.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente

MARINA DE ARAÚJO ELOI
1ª Secretaria

REGINALDO GOMES FALCÃO
2º Secretario

Publicado por:
José Alves de Miranda Neto
Código Identificador:26A6EAE9

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATO DA MESA DIRETORA Nº 007/2016

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução nº 05 de 21 de Outubro de 1997 (Regimento Interno) e a Lei 186, de 08 de janeiro de 1999, RESOLVE:
Art. 1º- Nomear **DANIELA KELLY FELINTO DO NASCIMENTO BARBOSA**, para ocupar o cargo *"**ad nutum**"* de Chefe de Gabinete – CMVS-1, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores, com exercício na sede do Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º- Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos de 01 de abril de 2016.

Registre-se
Publique-se.

Gabinete da Mesa Diretora, em 18 de abril de 2016.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente

MARINA DE ARAÚJO ELOI
1ª Secretaria

REGINALDO GOMES FALCÃO
2º Secretario

Publicado por:
José Alves de Miranda Neto
Código Identificador:44F3AAD0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO 018/2016 TOMADA DE PREÇO 001/2016 - EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA DESTIANDA A REFORMA DE ESCOLAS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO DE SOLEDADE-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade e Transferências: 5 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO 5 4 122 3 1016 REFORMA/AMPLIAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 0 Recursos Ordinários 44905100 Obras e Instalações 5 12 361 11 1018 CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS 1 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos 44905100 Obras e Instalações
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e:
CT Nº 00023/2016 - 15.04.16 - GIRLEUDO FEITOSA DA SILVA LIMA - R$ 163.403,20.

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:16628601

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016**, objetivando a Aquisição de 02(dois) veículos Saveiro tipo ambulância, Marca Volkswagen, zero quilometro, motor 1.6, FLEX, direção hidráulica, ar condicionado, freios ABS com EBD, Airbag Duplo, Travas Elétricas, Vidros elétricos dianteiros, para atender a necessidade da Secretaria de Saúde do Município, em favor da empresa **BREMEN VEÍCULOS S.A**, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.355.380/0001-17, com sede na Avenida Antônio Torres, N.º 283, Bairro Imbiribeira, Recife – PE, CEP: 51.160-330, representada pelo Sr. GUSTAVO CAVALCANTI NEVES, portador do CPF: 187.584.524-00 e RG: 1.630.242 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Irmã Maria David, 200, APT – 3101, Bairro Casa Forte, Cidade de Recife – PE, venceu o certame por ter apresentado o menor preço, perfazendo assim o valor global de **R$ 134.000,00 (Cento e Trinta Mil e Quatro Mil Reais),** conforme analise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 08 de abril de 2016**.**

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:638557BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016
EXTRATO DO CONTRATO N.º 60/2016
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70,** E A EMPRESA**: BREMEN VEÍCULOS S.A**, CNPJ: 16.355.380/0001-17**.**
OBJETO: Aquisição de 02(dois) veículos Saveiro tipo ambulância, Marca Volkswagen, zero quilometro, motor 1.6, FLEX, direção hidráulica, ar condicionado, freios ABS com EBD, Airbag Duplo, Travas Elétricas, Vidros elétricos dianteiros, para atender a necessidade da Secretaria de Saúde do Município, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 19/2016.
Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.
FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10.301.3014.1043 – Adquirir Veículo para Saúde – 15% FMS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente.
VALOR GLOBAL: R$ 134.000,00 (Cento e Trinta Mil e Quatro Mil Reais).
VIGÊNCIA: 11/04/2016 à 31/12/2016
DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 11 de abril de 2016, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e GUSTAVO CAVALCANTI NEVES, **empresa Contratada.**

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:4C9A26E1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016**, objetivando a Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública e Conservação e Manutenção dos prédios públicos do Município de Tavares - PB, em favor do licitante **ELETROFORTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA,** CNPJ: **10.553.195/0001-50**, com sede na Rua Maciel Pinheiro, N.º 91, Bairro Varadouro, João Pessoa - PB, CEP: 58.010-130, representada neste ato pelo Sr. **DAVI DA COSTA**

RODRIGUES, portador do CPF: 797.617.714-15 e RG: 1.526.316 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Aberlado Targino da Fonseca, n.º 810, Bairro Ernesto Geisel, João Pessoa - PB, CEP: 58.075-418**,** venceu todos os itens licitados do Lote 01 e 02 do certame por ter apresentado o menor preço, perfazendo assim o valor global de **R$ 242.717,76 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil Setecentos e Dezessete Reais e Setenta e Seis Centavos),** conforme análise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 11 de Abril de 2016**.**

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:67B16D15

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016
EXTRATO DO CONTRATO N.º 67/2016
PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E ELETROFORTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA,** CNPJ: **10.553.195/0001-50.**
OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública e Conservação e Manutenção dos prédios públicos do Município de Tavares - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 24/2016.
Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.
FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **10.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS –** 15.452.3013.2036 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo.
VALOR GLOBAL: R$ 242.717,76 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil Setecentos e Dezessete Reais e Setenta e Seis Centavos).
VIGÊNCIA: 12/04/2016 à 31/12/2016
DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 12 de Abril de 2016, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e DAVI DA COSTA RODRIGUES, **Contratado.**

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:B0672235

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016**, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos dos Programas Brasil Alfabetizado, Educação Jovens e Adultos – EJA e Secretarias Municipais, em favor do licitante **FÁTIMA MARIA BARBOSA – ME/SUPERMERCADO SERVEBEM,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.319.868/0001-35, sediada na Rua Manoel Lima, nº 380, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, por intermédio de sua representante legal a Sra. **FÁTIMA MARIA BARBOSA,** portadora do RG: 1.998.101 SSP/PB e CPF: 020.650.894-82, residente e domiciliada na Rua Manoel Lima, nº 380, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000**,** venceu todos os itens licitados, perfazendo assim o valor global de **R$ 206.096,70 (Duzentos e Seis Mil Noventa e Seis Reais e Setenta Centavos),** conforme análise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 11 de Abril de 2016**.**

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:B0632737

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016
EXTRATO DO CONTRATO N.º 68/2016
PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E FÁTIMA MARIA BARBOSA – ME/SUPERMERCADO SERVEBEM,** CNPJ: 06.319.868/0001-35**.**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos dos Programas Brasil Alfabetizado, Educação Jovens e Adultos – EJA e Secretarias Municipais, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 25/2016.
Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.
FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **01.00 – GABINETE DO PREFEITO -** 04.122.3002.2004 – Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito – GAPRE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -** 04.122.3003.2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS ORÇAMENTO E CONTABILIDADE -** 04.123.3004.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças Orçamento e Contabilidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **10.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO –** 15.452.3013.2036 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12.366.3007.2026 – Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.306.3006.2057 – Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **07.00 – SECRETARIA DE TURISMO E LAZER** – 23.695.3010.2032 – Manutenção da Secretaria de Turismo e Lazer; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO - AMBIENTE** – 20.606.3011.2033 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio - Ambiente; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **09.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTE** – 26.782.3012.2035 – Manutenção da Secretaria de Transporte; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **12.00 - SECRETARIA DE SAÚDE** – 10.301.3014.2040 – Manutenção de Outros Programas do SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.3014.2042 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Outras Despesas 15%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.3014.2038 – Manutenção das Atividades do Programa do PSF - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.3014.2075 – Manutenção dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.3014.2086 – Manter a Atenção Básica – PAB - FIXO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** – 08.244.2016.2051 – Manutenção do Fundo Municipal de Ação Social; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.3016.2053 – Manutenção de Programas de Ação Social com Recursos Próprios; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R$ 206.096,70 (Duzentos e Seis Mil Noventa e Seis Reais e Setenta Centavos).

VIGÊNCIA: 12/04/2016 à 31/12/2016

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 12 de Abril de 2016, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e FÁTIMA MARIA BARBOSA, Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:C75ED7D4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCETES MENSAIS - ANEXO I - BALANCETE FINANCEIRO MARÇO 2016 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas							
Departamento de Contabilidade			Março de 2016				
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro							
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
Movimento Orcamentário							
1000.00.00.00	Receita Correntes	1.427.476,19	5.205.341,87	3000.00	DESPESAS CORRENTES	1.225.164,62	3.244.431,81
1100.00.00.00	Receita Tributária	39.013,68	103.804,11	3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	857.697,06	2.356.440,32
1110.00.00.00	IMPOSTOS	38.013,68	101.260,11	3190.00	Aplicações Diretas	857.697,06	2.356.440,32
1112.00.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	26.259,84	63.645,93	3190.04	Contratação por Tempo Determinado	108.951,07	204.297,45
1112.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	305,00	3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	582.172,21	1.739.758,33
1112.04.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	24.589,84	58.311,93	3190.13	Obrigações Patronais	28.187,32	44.954,32
1112.04.31.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	24.589,84	58.311,93	3190.91	Sentenças Judiciais	20.000,00	30.000,00
1112.08.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	1.670,00	5.029,00	3191.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos	118.386,46	337.430,22
1113.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	11.753,84	37.614,18	3191.13	Contribuições Patronais (19)(I)	118.386,46	337.430,22
1113.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	11.753,84	37.614,18	3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	367.467,56	887.991,49
1120.00.00.00	Taxas	1.000,00	2.544,00	3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	9.007,00	19.434,00
1121.00.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	1.000,00	2.544,00	3350.41	Contribuições	6.007,00	13.434,00
1121.31.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	1.000,00	2.544,00	3350.43	Subvenções Sociais	3.000,00	6.000,00
1200.00.00.00	Receitas de Contribuicoes	15.550,94	33.227,80	3370.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	2.573,14	11.803,59
1230.99.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	15.550,94	33.227,80	3371.00	Transferências a Consórcios Públicos	2.573,14	11.803,59
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	10.922,33	29.228,51	3371.41	Contribuições	2.573,14	11.803,59
1320.00.00.00	Receita de Valores Mobiliários	10.922,33	29.228,51	3390.00	Aplicações Diretas	355.887,42	856.753,90
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	10.922,33	29.228,51	3390.14	Diárias - Civil	2.184,00	6.005,25
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	10.831,11	28.601,85	3390.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	641,01	641,01
1325.01.02.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	1.204,02	2.701,03	3390.30	Material de Consumo	62.512,60	150.339,73
1325.01.03.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – SUS	8.139,39	22.130,73	3390.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	100,00	100,00
1325.01.99.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	1.487,70	3.770,09	3390.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.100,00	1.249,13
1325.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	91,22	626,66	3390.35	Serviços de Consultoria	15.250,00	31.610,00
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	180,00	180,00	3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	98.314,89	222.740,39
1600.13.00.00	Serviços Administrativos	180,00	180,00	3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83.330,91	223.780,44
1600.13.02.00	Serviços de Venda de Editais	180,00	180,00	3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.944,30	26.321,26
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.358.158,44	5.028.340,14	3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.740,00	3.134,72
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	1.358.158,44	5.009.645,64	3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	17.185,98
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
1721.00.00.00	Transferências da União	831.763,87	3.314.296,56	3390.93	Indenizações e Restituições	83.769,71	173.645,99
1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	620.004,58	2.456.091,08	4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	38.112,75	85.970,60
1721.01.05.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	40,55	76,96	4400.00	INVESTIMENTOS	520,00	13.347,20
1721.22.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	5.568,38	20.041,01	4490.00	Aplicações Diretas	520,00	13.347,20
1721.22.70.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	5.568,38	20.041,01	4490.52	Equipamentos e Material Permanente	520,00	13.347,20
1721.33.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	176.327,16	654.201,09	4600.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	37.592,75	72.623,40
1721.33.01.00	PAB - FIXO	25.764,67	103.058,68	4690.00	Aplicações Diretas	37.592,75	72.623,40
1721.33.03.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária	255,84	4.255,84	4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	29.292,75	47.823,40
1721.33.04.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	22.308,00	71.994,00	4691.00	Aplicações Diretas	8.300,00	24.800,00
1721.33.05.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	4.643,13	18.572,52	4691.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	8.300,00	24.800,00
1721.33.06.00	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	5.207,44	30.835,81				
1721.33.07.00	Estratégia Saúde da Família- SF	22.695,00	78.780,00				
1721.33.08.00	Saúde Bucal - SB	13.380,00	43.485,00				
1721.33.12.00	Serviços de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU 192	13.125,00	39.375,00				
1721.33.13.00	Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC	25.448,08	76.344,24				
1721.33.99.00	Outros Programas do SUS	43.500,00	187.500,00				
1721.34.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	45.292,97				
1721.34.02.00	Piso Básico Fixo - PAIF	0,00	6.000,00				
1721.34.10.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD	0,00	7.792,97				
1721.34.11.00	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	0,00	31.500,00				
1721.35.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	29.661,11	138.107,18				
1721.35.01.00	Quota Municipal do Salário Educação - QSE	12.085,52	43.103,84				
1721.35.03.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	7.214,00	19.222,00				
1721.35.04.00	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	5.357,59	10.997,97				
1721.35.05.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar p/Creche - PNAC	2.180,00	4.500,00				
1721.35.07.00	Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP	2.680,00	5.420,00				
1721.35.08.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA	144,00	330,00				
1721.35.99.00	Outras Transferências Dir.do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	0,00	54.533,37				

	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração- L.C.					
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
1721.36.00.00	Nº 87/96	162,09	486,27			
1722.00.00.00	Transferências dos Estados	168.948,83	462.371,61			
1722.01.01.00	Cota-Parte do ICMS	149.010,14	393.204,49			
1722.01.02.00	Cota-Parte do IPVA	11.416,36	23.416,54			
1722.01.04.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	123,75	410,88			
1722.01.13.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	5.277,66			
1722.33.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	8.398,58	25.195,74			
1722.33.01.00	Transferência do Fundo Estadual da Saúde	8.398,58	25.195,74			
1722.99.00.00	Outras Trasnferencias dos Estados	0,00	14.866,30			
1722.99.02.00	Outras Transf. dos Estados(Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS)	0,00	14.866,30			
1724.00.00.00	Cota Parte do FUNDEB	357.445,74	1.232.977,47			
1724.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	333.243,96	1.080.781,74			
1724.02.00.00	Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB	24.201,78	152.195,73			
1760.00.00.00	Transferências de Convênios	0,00	18.694,50			
1762.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	18.694,50			
1762.02.00.00	Transferências de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	18.694,50			
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.650,80	10.561,31			
1920.00.00.00	Idenizações e Restituições	1.806,20	7.696,71			
1922.00.00.00	Restituições	1.806,20	7.696,71			
1922.99.00.00	Outras Restituições	1.806,20	7.696,71			
1930.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	1.844,60	2.864,60			
1931.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	1.844,60	2.864,60			
1931.11.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	1.844,60	2.864,60			
2000.00.00.00	Receitas de Capital	75.000,00	75.000,00			
2400.00.00.00	Transferências de Capital	75.000,00	75.000,00			
2470.00.00.00	Transferências de Convênios	75.000,00	75.000,00			
2472.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade	75.000,00	75.000,00			
2472.02.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	75.000,00	75.000,00			
9000.00.00.00	Conta Retificadora da Receita Orçamentária	156.151,43	574.737,04			
9700.00.00.00	Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	156.151,43	574.737,04			
9721.00.00.00	Deduções das Receitas de Transferências da União	124.041,40	491.330,72			
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
9721.01.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	124.008,99	491.233,49			
9721.01.02.00	Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	124.000,90	491.218,12			
9721.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	8,09	15,37			
9721.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB – ICMS Desoneração - LC nº 87/96	32,41	97,23			
9722.00.00.00	Deduções das Receitas de Transferências dos Estados	32.110,03	83.406,32			
9722.01.00.00	Dedução das Receitas de Transferências dos Estados	32.110,03	83.406,32			
9722.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS	29.802,01	78.640,85			
9722.01.02.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	2.283,27	4.683,30			
9722.01.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI – Exportação	24,75	82,17			
	Total do Movimento Orçamentário:	1.346.324,76	4.705.604,83		1.263.277,37	3.330.402,41
Movimento Extra-Orcamentário						
Contas Extra-Orçamentárias		133.723,61	499.004,86	Contas Extra-Orçamentárias	196.377,48	1.520.648,83
1-Diversos Responsáveis		0,00	5.773,00	1-Diversos Responsáveis	0,00	5.773,00
000021	PAGAMENTO A MAIOR	0,00	5.773,00	PAGAMENTO A MAIOR	0,00	5.773,00
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
Contas Extra-Orçamentárias		133.723,61	499.004,86	Contas Extra-Orçamentárias	196.377,48	1.520.648,83
3-Restos a Pagar		0,00	0,00	3-Restos a Pagar	48.297,33	1.050.525,84
000912	Secretaria de Administração e Coordenação-2014	0,00	0,00	Secretaria de Administração e Coordenação-2014	4.035,65	4.035,65
000918	Secretaria de Saúde-2015	0,00	0,00	Secretaria de Saúde-2015	3.790,00	156.535,20
000919	Secretaria da Educação-2015	0,00	0,00	Secretaria da Educação-2015	11.330,00	229.157,63
000920	Secretaria de Administração e Coordenação-2015	0,00	0,00	Secretaria de Administração e Coordenação-2015	1.220,00	35.575,20
000921	Fundo Municipal de Assistência Social-2015	0,00	0,00	Fundo Municipal de Assistência Social-2015	0,00	8.524,94
000922	Fundo Municipal de Saúde-2015	0,00	0,00	Fundo Municipal de Saúde-2015	24.056,00	333.953,24
000923	Gabinete do Prefeito-2015	0,00	0,00	Gabinete do Prefeito-2015	0,00	52.018,21
000924	Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial-2015	0,00	0,00	Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial-2015	0,00	96.255,25
000925	Secretaria do Planejamento e Infraestrutura-2015	0,00	0,00	Secretaria do Planejamento e Infraestrutura-2015	0,00	6.806,50
000926	Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais-2015	0,00	0,00	Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais-2015	0,00	20.071,34
000927	Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas-2015	0,00	0,00	Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas-2015	3.865,68	47.128,28
000928	Secretaria da Cultura e do Turismo-2015	0,00	0,00	Secretaria da Cultura e do Turismo-2015	0,00	11.667,51
000929	Secretaria da Comunicação Institucional-2015	0,00	0,00	Secretaria da Comunicação Institucional-2015	0,00	850,00
000930	Advocacia Geral do Município-2015	0,00	0,00	Advocacia Geral do Município-2015	0,00	13.400,00
000931	Secretaria do Trabalho e Ação Social-2015	0,00	0,00	Secretaria do Trabalho e Ação Social-2015	0,00	29.261,26
000932	Secretaria do Desporto e do Lazer-2015	0,00	0,00	Secretaria do Desporto e do Lazer-2015	0,00	2.146,88
000933	Secretaria de Transportes-2015	0,00	0,00	Secretaria de Transportes-2015	0,00	3.138,75
6-Consignações – INSS		11.415,81	39.118,74	6-Consignações – INSS	16.179,00	34.147,62
000008	INSS DIVERSOS	11.274,66	37.243,72	INSS DIVERSOS	16.179,00	34.054,15
000024	SEST SENAT	141,15	1.875,02	SEST SENAT	0,00	93,47
7-Consignações – Previdência Própria		57.423,03	206.312,31	7-Consignações – Previdência Própria	57.154,70	206.312,31
000009	IPASB	57.423,03	206.312,31	IPASB	57.154,70	206.312,31
10-Consignações – Outras		1.942,85	6.662,73	10-Consignações – Outras	1.929,44	6.395,73
000011	SINFUMB	366,46	1.441,78	SINFUMB	321,84	992,38
000850	SINTEB	1.566,25	4.571,99	SINTEB	1.607,60	4.734,11
000883	SINDACS PB	10,14	648,96	SINDACS PB	0,00	669,24
13-Depósitos para Quem de Direito		2.840,58	5.619,16	13-Depósitos para Quem de Direito	916,98	2.971,12
000849	Convênio Correios	2.840,58	4.260,87	Convênio Correios	601,30	1.696,70
000916	SALARIOS NÃO RECLAMADOS	0,00	1.358,29	SALARIOS NÃO RECLAMADOS	315,68	1.274,42

24-Consignaçõs Pensões Alimentícias		782,40	3.574,44	24-Consignaçõs Pensões Alimentícias		782,40	3.574,44
000012	PENSÃO ALIMENTICIA	782,40	3.574,44	PENSÃO ALIMENTICIA		782,40	3.574,44
25-Consignaçõs Empréstimos		57.407,88	224.265,32	25-Consignaçõs Empréstimos		69.552,47	204.454,23
000010	EMPRESTIMO-BBECF	57.407,88	224.265,32	EMPRESTIMO-BBECF		69.552,47	204.454,23
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
Contas Extra-Orçamentárias		133.723,61	499.004,86	Contas Extra-Orçamentárias		196.377,48	1.520.648,83
27-Agentes Pagadores-Salário Família		1.911,06	7.679,16	27-Agentes Pagadores-Salário Família		1.565,16	6.494,54
000013	SALARIO FAMILIA	1.911,06	7.679,16	SALARIO FAMILIA		1.565,16	6.494,54
Transferências Financeiras		0,00	0,00	Transferências Financeiras		70.004,51	210.013,53
15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais		0,00	0,00	15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais		70.004,51	210.013,53
000015	TRANSFERENCIA FINANCEIRA PARA A CÂMARA(DUODÉCIMO)	0,00	0,00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA PARA A CÂMARA(DUODÉCIMO)		70.004,51	210.013,53
Total do Movimento Extra-Orçamentário:		133.723,61	499.004,86			266.381,99	1.730.662,36

Saldo Disponível									
				120,18	120,18				120,18	120,18
Conta Caixa				120,18	120,18	Conta Caixa			120,18	120,18
000001	0 0	Conta Caixa		120,18	120,18	0 0	Conta Caixa		120,18	120,18
0-Conta Movimento/Corrente				15.233,84	641,17				6.904,43	6.904,43
BANCO DO BRASIL				14.702,50	339,54	BANCO DO BRASIL			6.274,09	6.274,09
000014	4307 9	4.307-9	INCRA	52,98	24,14	4307 9	4.307-9	INCRA	5,26	5,26
000001	4308 7	4.308-7	FPM	10.404,41	0,00	4308 7	4.308-7	FPM	1.727,36	1.727,36
000003	4311 7	4.311-7	MOVIMENTO	285,64	0,00	4311 7	4.311-7	MOVIMENTO	384,61	384,61
000007	6304 5	6.304-5	CIATA	1.688,37	83,96	6304 5	6.304-5	CIATA	1.626,34	1.626,34
000009	6717 2	6.717-2	FEP LEI ESP 7525	556,81	0,46	6717 2	6.717-2	FEP LEI ESP 7525	14,47	14,47
000010	7033 5	7.033-5	ICMS	312,69	0,00	7033 5	7.033-5	ICMS	0,00	0,00
000077	7042 4	7.042-4	IPVA	401,61	113,26	7042 4	7.042-4	IPVA	1.962,57	1.962,57
000015	8153 1	8.153-1	CEX	0,00	46,02	8153 1	8.153-1	CEX	0,00	0,00
000026	9948 1	9.948-1	SIMPL NAC	52,43	71,28	9948 1	9.948-1	SIMPL NAC	30,10	30,10
000047	11228 3	11.228-3	MDE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	818,74	0,00	11228 3	11.228-3	MDE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	394,56	394,56
000095	12808 2	C/C 12.808-2 FUNARTE/INSTRUM. MUSICAIS		0,43	0,42	12808 2	C/C 12.808-2 FUNARTE/INSTRUM. MUSICAIS		0,43	0,43
000035	283141 4	283.141-4	ICMS DESON	128,39	0,00	283141 4	283.141-4	ICMS DESON	128,39	128,39
BANCO SANTANDER				531,34	301,63	BANCO SANTANDER			630,34	630,34
000090	371 9	371-9	IPI BANCO SANTANDER	531,34	301,63	371 9	371-9	IPI BANCO SANTANDER	630,34	630,34
1-Conta de Pagto de Pessoal (Salário)				657,51	257,62				342,03	342,03
BANCO DO BRASIL				657,51	257,62	BANCO DO BRASIL			342,03	342,03
000067	112000X	PASEP/FOPAG		19,48	19,21	112000X	PASEP/FOPAG		19,64	19,64
000137	180000 0	FOPAG TEMP		638,03	238,41	180000 0	FOPAG TEMP		322,39	322,39
2-Conta Vinculada				1.226.444,95	1.048.371,95				1.185.429,64	1.185.429,64
Receitas				No Mês	Até o Mês	Despesas			No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada				1.226.444,95	1.048.371,95				1.185.429,64	1.185.429,64
BANCO DO BRASIL				1.223.534,58	1.045.497,88	BANCO DO BRASIL			1.182.500,21	1.182.500,21
000004	5004 0	5.004-0	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	5004 0	5.004-0	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00
000006	5416X	5.416-X	PDDE	54,75	17.319,11	5416X	5.416-X	PDDE	55,19	55,19
000051	5946 3	5.946-3	- FMAS	23,44	23,11	5946 3	5.946-3	- FMAS	23,63	23,63
000013	8138 8	8.138-8	QMSE	4.453,30	635,38	8138 8	8.138-8	QMSE	190,97	190,97
000017	8219 8	8.219-8	PNATE	978,15	0,00	8219 8	8.219-8	PNATE	753,65	753,65
000016	8249X	8.249-X	CIDE	910,74	525,10	8249X	8.249-X	CIDE	0,00	0,00
000025	9652 0	9.652-0	FUNDEB	52.361,61	26.973,40	9652 0	9.652-0	FUNDEB	1.100,41	1.100,41
000030	10058 7	10.058-7	BRALF	0,00	0,00	10058 7	10.058-7	BRALF	0,00	0,00
000059	10800 6	Bco do Brasil C/C 10.800-6 MHAB Controle de Chagas		0,00	0,00	10800 6	Bco do Brasil C/C 10.800-6 MHAB Controle de Chagas		0,00	0,00
000048	11205 4	11.205-4-	MERENDA ESCOLAR	188,19	72,78	11205 4	11.205-4-	MERENDA ESCOLAR	5.580,57	5.580,57
000066	12143 6	BCO DO BRASIL 12.143-6 FARMÁCIA BÁSICA		6.672,43	0,00	12143 6	BCO DO BRASIL 12.143-6 FARMÁCIA BÁSICA		6.444,15	6.444,15
000065	12144 4	BCO DO BRASIL 12.144-4 PAB		49.892,84	6.352,17	12144 4	BCO DO BRASIL 12.144-4 PAB		6.415,90	6.415,90
000078	12146 0	12.146-0-	MAC/FMS	50,67	267,65	12146 0	12.146-0-	MAC/FMS	446,75	446,75
000068	12147 9	FNS BLVGS		6.935,46	0,00	12147 9	FNS BLVGS		4.224,19	4.224,19
000074	12326 9	12.326-9	FMAS IGDBF	13.166,59	16.125,57	12326 9	12.326-9	FMAS IGDBF	12.568,94	12.568,94
000072	12329 3	12.329-3	FMAS PVMC/PETI	0,25	0,24	12329 3	12.329-3	FMAS PVMC/PETI	0,25	0,25
000075	12330 7	12.330-7	FMAS PBFI	1.294,13	0,00	12330 7	12.330-7	FMAS PBFI	1.304,54	1.304,54
000081	12543 1	BCO DO BRASIL C/C 12.543-1 TC PAC 0113/08		0,00	0,00	12543 1	BCO DO BRASIL C/C 12.543-1 TC PAC 0113/08		0,00	0,00
000091	12546 6	12546-6	MTUR755586/2011	0,00	0,00	12546 6	12546-6	MTUR755586/2011	0,00	0,00
000083	12627 6	C/C 12.627-6 PROG PROINFANCIA-CONST. CRECHE		13.153,05	12.968,57	12627 6	C/C 12.627-6 PROG PROINFANCIA-CONST. CRECHE		0,00	0,00
000082	12630 6	C/C 12.630-6 TC/PAC 466/2009 RES SÓLIDOS		0,00	0,00	12630 6	C/C 12.630-6 TC/PAC 466/2009 RES SÓLIDOS		0,00	0,00
000085	12753 1	TC/PAC/1530-2008-ESGOTAMENTO SANITARIO		1.010,26	996,09	12753 1	TC/PAC/1530-2008-ESGOTAMENTO SANITARIO		1.018,38	1.018,38
000089	12786 8	12.786-8	CONV 006P/2011 - AQUIS EQUIP HOSPITALARES	0,00	0,00	12786 8	12.786-8	CONV 006P/2011 - AQUIS EQUIP HOSPITALARES	0,00	0,00
000097	12803 1	IGD SUAS		2.526,62	4.004,28	12803 1	IGD SUAS		2.546,95	2.546,95
000094	12815 5	C/C 12.815-5 CONV. 0531/2011 REF. E AMPL ESCOLAS		0,00	0,00	12815 5	C/C 12.815-5 CONV. 0531/2011 REF. E AMPL ESCOLAS		0,00	0,00
000093	12831 7	C/C 12.831-7 BLINV		0,00	0,00	12831 7	C/C 12.831-7 BLINV		0,00	0,00
000101	12844 9	TC/PAC 0621/11 - Esgotamento Sanitário/MSD		0,00	0,00	12844 9	TC/PAC 0621/11 - Esgotamento Sanitário/MSD		0,00	0,00
000099	12850 3	BCO DO BRASIL C/C 12.850-3 FNS BLINV		25.751,49	25.390,31	12850 3	BCO DO BRASIL C/C 12.850-3 FNS BLINV		25.958,65	25.958,65
000102	13341 8	FNS-ACADEMIA DE SAÚDE		519,02	511,74	13341 8	FNS-ACADEMIA DE SAÚDE		523,20	523,20
000113	13345 0	Infraestrutura Escolar-Equipamento/FNDE		2.310,41	2.278,01	13345 0	Infraestrutura Escolar-Equipamento/FNDE		0,00	0,00
Receitas				No Mês	Até o Mês	Despesas			No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada				1.226.444,95	1.048.371,95				1.185.429,64	1.185.429,64
BANCO DO BRASIL				1.223.534,58	1.045.497,88	BANCO DO BRASIL			1.182.500,21	1.182.500,21
000104	13352 3	FNS BLINV II-REQUALIFICAÇÃO DE UBS-AMPLIAÇÃO		352,31	347,37	13352 3	FNS BLINV II-REQUALIFICAÇÃO DE UBS-AMPLIAÇÃO		355,14	355,14
000105	13353 1	FNS BLINV- REQUALIFICAÇÃO DE UBS-AMPLIAÇÃO		646,62	637,55	13353 1	FNS BLINV- REQUALIFICAÇÃO DE UBS-AMPLIAÇÃO		651,83	651,83
000122	13623 9	INFRAESTRUTURA ESCOLAR/FNDE		16.534,29	16.302,39	13623 9	INFRAESTRUTURA ESCOLAR/FNDE		16.667,30	16.667,30
000118	13664 6	PTA/CAMINHO DA ESCOLA - Ônibus Acessível		2.501,64	2.466,56	13664 6	PTA/CAMINHO DA ESCOLA - Ônibus Acessível		0,00	0,00
000120	13686 7	Apoio a Creches/FNDE		0,00	0,00	13686 7	Apoio a Creches/FNDE		0,00	0,00
000124	13880 0	FNS/BLINV - ESTRUT SERV ATENC BASICA		174,28	171,83	13880 0	FNS/BLINV - ESTRUT SERV ATENC BASICA		175,68	175,68
000130	14140 2	SCFV/FNAS		32.921,88	9.079,60	14140 2	SCFV/FNAS		23.992,93	23.992,93
000128	14202 6	BLINV CONSTRUÇÃO UBS		262.771,45	259.085,96	14202 6	BLINV CONSTRUÇÃO UBS		264.885,37	264.885,37
000129	14203 4	BLINV - CONSTRUÇÃO UBS		262.771,45	259.085,96	14203 4	BLINV - CONSTRUÇÃO UBS		264.885,37	264.885,37
000133	14360X	PAC I - QUADRA ESPORTIVA		7.409,58	7.305,65	14360X	PAC I - QUADRA ESPORTIVA		7.469,18	7.469,18
000131	14393 6	FNS/ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO(VAN)		260,13	256,48	14393 6	FNS/ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO(VAN)		262,22	262,22
000135	14402 9	TC 163/2013 - IMPLANT 04 SIST COLETIVOS		20.939,92	20.646,23	14402 9	TC 163/2013 - IMPLANT 04 SIST COLETIVOS		21.108,37	21.108,37
000132	14403 7	CONV. 021/2014 - REF AMPL ESC Mª ALMEIDA		1.584,74	1.562,52	14403 7	CONV. 021/2014 - REF AMPL ESC Mª ALMEIDA		76.597,49	76.597,49

000139	14571 8	EQUIP ATENÇÃO BASICA			359.142,85	354.105,70	14571 8	EQUIP ATENÇÃO BASICA		362.032,05	362.032,05
000136	14683 8	PROG BRASIL CARINHOSO FNDE			54.593,09	0,00	14683 8	PROG BRASIL CARINHOSO FNDE		55.032,28	55.032,28
000140	15086X	FMAS BLBASICA			14.866,30	0,00	15086X	FMAS BLBASICA		14.863,70	14.863,70
000141	15110 6	BL GBF-GESTAO BOLSA FAMILIA			3.773,21	0,00	15110 6	BL GBF-GESTAO BOLSA FAMILIA		3.803,56	3.803,56
000142	15112 2	GSUAS FNAS			0,00	0,00	15112 2	GSUAS FNAS		0,00	0,00
000143	15116 5	PSB FNAS			0,00	0,00	15116 5	PSB FNAS		0,00	0,00
000034	58014 7	58.014-7	FUS		37,44	0,57	58014 7	58.014-7	FUS	561,42	561,42
CEF					2.910,37	2.874,07	CEF			2.929,43	2.929,43
000134	37777 5	APLIC. DA C/C 647.126-6			2.910,18	2.873,88	37777 5	APLIC. DA C/C 647.126-6		2.929,24	2.929,24
000109	647126 6	CR.NR.0352278-85 Obras de Infraestrutura			0,19	0,19	647126 6	CR.NR.0352278-85 Obras de Infraestrutura		0,19	0,19
5-Conta Poupança de Conta Corrente					7.209,74	7.119,39				7.258,95	7.258,95
CEF					7.209,74	7.119,39	CEF			7.258,95	7.258,95
000110	22805 2	Poupança CR.NR.0352278-85 Obras de Infraestrutura			7.209,74	7.119,39	22805 2	Poupança CR.NR.0352278-85 Obras de Infraestrutura		7.258,95	7.258,95
Total do Saldo Disponível:					1.249.666,22	1.056.510,31				1.200.055,23	1.200.055,23
Total Geral:					2.729.714,59	6.261.120,00				2.729.714,59	6.261.120,00

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:90C21725

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCETES MENSAIS - DECRETOS 0092016 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 0009/2016 Em, 1 de Março de 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA Fé, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0688, de 4 de Janeiro de 2016.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 142.517,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Quinhentos e Dezessete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050				Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas		
28	843	0001	0002	Encargos da Dívida Contratada		
0000098		4690.71	99	00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	64.616,00
					Total da Ação:	64.616,00
					Total da Unid. Orç.:	64.616,00
02.060				Secretaria da Educação		
12	361	1023	2009	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE		
0000155		3390.93	99	01	Indenizações e Restituições	12.369,00
					Total da Ação:	12.369,00
12	361	1023	2013	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%		
0000198		3190.04	99	18	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
					Total da Ação:	2.000,00
					Total da Unid. Orç.:	14.369,00
02.090				Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial		
26	782	1001	2037	Recuperação de Estradas Vicinais		
0000405		3390.36	99	16	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.600,00
					Total da Ação:	1.600,00
					Total da Unid. Orç.:	1.600,00
02.140				Secretaria de Transportes		
26	122	2013	2047	Manutenção da Secretaria de Transportes		
0000534		3390.14	99	00	Diárias - Civil	750,00
0000535		3390.30	99	00	Material de Consumo	3.797,00
					Total da Ação:	4.547,00
					Total da Unid. Orç.:	4.547,00
02.150				Fundo Municipal de Saúde		
10	301	1019	2048	Manutenção do Bloco da Atenção Básica		
0000564		3390.93	99	14	Indenizações e Restituições	50.654,00
					Total da Ação:	50.654,00
10	304	1016	2049	Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária		
0000571		3390.36	99	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	780,00
					Total da Ação:	780,00
10	301	1012	2050	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS		
0000576		3190.04	99	14	Contratação por Tempo Determinado	1.594,00
					Total da Ação:	1.594,00
10	305	1014	2052	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS		
0000849		3390.39	99	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	851,00
					Total da Ação:	851,00
10	301	1011	2053	Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF		
0000609		3390.39	99	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.349,00
0000852		3390.93	99	02	Indenizações e Restituições	1.800,00
					Total da Ação:	3.149,00

10	302	1019	2056	Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
0000671		3390.93	99	02	Indenizações e Restituições	272,00
					Total da Ação:	272,00
					Total da Unid. Orç.:	57.300,00
02.160				Fundo Municipal de Assistência Social		
08	244	1018	2065	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS		
0000775		3390.93	99	00	Indenizações e Restituições	85,00
					Total da Ação:	85,00
					Total da Unid. Orç.:	85,00
					Total das Suplementações:	142.517,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 142.517,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Quinhentos e Dezessete Reais), como segue:

02.070				Secretaria de Saúde		
10	303	1022	1005	Ações de Saneamento Básico		
0000286		4490.51	99	02	Obras e Instalações	6.000,00
					Total da Ação:	6.000,00
10	303	1019	1006	Melhoria Habitacional		
0000288		4490.51	99	02	Obras e Instalações	6.000,00
					Total da Ação:	6.000,00
10	303	1022	1007	Construção de Abastecimento D'água		
0000290		4490.51	99	02	Obras e Instalações	7.000,00
					Total da Ação:	7.000,00
10	303	1022	1008	Melhorias Sanitárias		
0000292		4490.51	99	02	Obras e Instalações	4.000,00
					Total da Ação:	4.000,00
					Total da Unid. Orç.:	23.000,00
02.080				Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais		
20	601	1001	1009	Implantação de Infraestrutura e Serviços Rurais		
0000330		4490.51	99	00	Obras e Instalações	10.000,00
0000331		4490.52	99	00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
					Total da Ação:	20.000,00
					Total da Unid. Orç.:	20.000,00
02.090				Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial		
15	604	1005	1013	Construção de Matadouro Público		
0000368		4490.51	99	00	Obras e Instalações	5.000,00
					Total da Ação:	5.000,00
					Total da Unid. Orç.:	5.000,00
02.100				Secretaria do Trabalho e Ação Social		
14	422	1027	1023	Construção e Aparelhamento de um Centro de Referência de Atendimento a Mulher		
0000410		3390.36	99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
					Total da Ação:	3.000,00
					Total da Unid. Orç.:	3.000,00
02.110				Secretaria da Cultura e do Turismo		
23	695	1021	1024	Implantação de Infraestrutura Turística		
0000461		4490.51	99	00	Obras e Instalações	5.000,00
					Total da Ação:	5.000,00
13	392	1025	1025	Construção de Centro de Cultura		
0000463		4490.51	99	00	Obras e Instalações	7.000,00
					Total da Ação:	7.000,00
13	392	1025	1026	Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Centro de Cultura		
0000465		4490.52	99	00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
					Total da Ação:	5.000,00
					Total da Unid. Orç.:	17.000,00
02.120				Secretaria do Desporto e do Lazer		
27	812	1020	1027	Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra- Estrutura Esportiva		
0000491		4490.51	99	00	Obras e Instalações	5.000,00
					Total da Ação:	5.000,00
					Total da Unid. Orç.:	5.000,00
02.160				Fundo Municipal de Assistência Social		
08	244	1018	1031	Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social		
0000678		4490.51	99	00	Obras e Instalações	3.000,00
0000680		4490.52	99	00	Equipamentos e Material Permanente	1.901,00
					Total da Ação:	4.901,00
					Total da Unid. Orç.:	4.901,00
99.990				Reserva de Contingência		
99	999	9001	9002	Reserva de Contigência		
0000823		9990.99	99	00	Reserva de Contingência	64.616,00
					Total da Ação:	64.616,00
					Total da Unid. Orç.:	64.616,00
					Total das Fontes de Recursos:	142.517,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:F3A85BEB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 170/2016, DE 08 DE MARÇO DE 2016. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

LEI Nº 170/2016, de 08 de março de 2016.

Atualiza os valores financeiros dos Anexos II e IV da Lei nº 107, de 21/06/2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores dos vencimentos básicos dos Anexos II e IV da Lei nº 107, de 21/06/2010 passam a vigorar de acordo com os valores constantes nos anexos desta Lei.

§ 1º Caberá a Secretaria de Administração e Finanças fazer as devidas atualizações financeiras aos profissionais integrantes do Quadro do Magistério Público.

§ 2º Eventuais diferenças de valores entre os valores pagos antes da aprovação desta lei e sua vigência serão pagos em meses subseqüentes, de acordo com as disponibilidades financeiras.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correção por contas das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de março de 2016.

GRIGÓRIO DE ALMEIDA SOUTO
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
GABINETE DO PREFEITO

PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MAGISTÉRIO
Lei nº 107, de 17/06/2010
(Valores atualizados para 2016)

ANEXO II - ESTRUTURA DA CARREIRA

Cargo	Classe	Padrão					
		I	II	III	IV	V	VI
Professor de Educação Básica I	A	1.374,00	1.442,70	1.514,84	1.590,58	1.670,11	1.753,61
	B	1.841,29	1.933,36	2.030,02	2.131,52	2.238,10	2.350,01
Professor de Educação Básica II Supervisor Educacional Orientador Educacional	única	1.841,29	1.933,36	2.030,02	2.131,52	2.238,10	2.350,01

ANEXO IV - QUADRO SUPLEMENTAR DO MAGISTÉRIO

CARGO	CÓDIGO	Nº DE CARGOS	FORMAÇÃO	Vencimento Básico R$
Professor Licenciado	QSM-901	17	Curso superior de pedagogia ou licenciatura específica	1.841,29
Regente de Ensino	QSM-902	24	Com formação no nível médio	1.374,00
			Com formação no nível médio, na modalidade normal ou equivalente	1.374,00
			Graduado sem licenciatura	1.374,00
			Curso superior de pedagogia ou licenciatura específica	1.841,29
Professor Leigo I	QSM-903	01	Sem formação no magistério	1.374,00

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:BB47B82E

